Quinta-feira, 10 de setembro de 2020 | Edição Nº 032 | Caderno I

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/cabofrio/

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 017/2020

Processo nº 3685/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Geral de Gestão Institucional da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 7.855 de 3 de abril de 2020, comunica aos interessados que fará realizar no dia ***28/09/2020, às 10:00 horas***, no Portal de Licitações da Caixa Econômica Federal, no endereço http://www.licitacoes.caixa.gov.br, licitação na modalidade de ***Pregão Eletrônico***, pelo tipo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET POR FIBRA ÓTICA.**

Valor do Edital impresso: 02 (duas) resmas de papel A-4.

Maiores informações sobre o Edital, poderão ser obtidas e dirimidas das 09:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, através do telefone nº (0xx22) 3199-9017 ou 3199-9018, ramal 255, por email **demat.pmcf@outlook.com** e no site da Prefeitura: "www.cabofrio.rj.gov.br".

Cabo Frio/RJ, 09 de setembro de 2020.

FRANCISCO TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Pregão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07

Emitido por: AC SERASA RFB v5

Data: 10/09/2020

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 018/2020

Processo nº 33657/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Geral de Gestão Institucional da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 7.855 de 3 de abril de 2020, comunica aos interessados que fará realizar no dia ***29/09/2020, às 10:00 horas***, no Portal de Licitações da Caixa Econômica Federal, no endereço http://www.licitacoes.caixa.gov.br, licitação na modalidade de ***Pregão Eletrônico***, pelo tipo menor preço por item, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CABO FRIO; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO, TESTE E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PERTECENTES A SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, SEUS ÓRGÃOS SUBORDINADOS E DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO E/OU REINSTALAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO.**

Valor do Edital impresso: 02 (duas) resmas de papel A-4.

Maiores informações sobre o Edital, poderão ser obtidas e dirimidas das 09:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, através do telefone nº (0xx22) 3199-9017 ou 3199-9018, ramal 255, por email **demat.pmcf@outlook.com** e no site da Prefeitura: "www.cabofrio.rj.gov.br".

Cabo Frio/RJ, 10 de setembro de 2020.

FRANCISCO TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Pregão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Conselho Municipal do Plano Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2020

O Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** através do presente Edital, os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor para **Reunião Ordinária**, que será realizada no dia **15/9/2020** (terça-feira), às **14h,** no auditório da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1. Votação da Mesa Diretora: Presidente, Vice-Presidente e Secretário do CONSEPLA;

2. Finalização do procedimento de revisão do Plano Diretor - apresentação das legislações complementares:
   a) Lei Complementar de Parcelamento de Solo
   b) Lei Complementar de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo
   c) Lei Complementar – Código de Obras e Edificação
   d) Sistema Municipal de Assuntos Fundiários – SIMAF

3. Formação de Comissão do EIV dos processos administrativos:
   a) nº 26.525/2017 – Empreendimento Marina Cabo Frio
   b) nº 56.088/2019 – José Rodrigues Romero e outra
   c) nº 9.755/2016 – Loteamento Nova Tamoios

Será permitida a participação de até 12 (doze) convidados na reunião (sem direito a voto), devido a necessidade de se observar as medidas sanitárias de combate e prevenção ao novo coronavirus (COVID-19).

Cabo Frio, 10 de setembro de 2020.

FELIPE DE OLIVEIRA ARAUJO
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde

ERRATA

Na publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019 do PREGÃO 012/SECSA/2019 – PROCESSO 74470/2018 – FORNECIMENTO DE CORRELATOS E INSUMOS publicado no dia 03 de SETEMBRO de 2019 no DIARIO DA COSTA DO SOL,

Onde se lê:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
185	180000	UNID	FRAUDA DESCARTÁVEL GERIATRICO TAM "M", ESPECIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL	DRY	R$ 0,42	R$ 75.600,00
186	200000	UNID	FRAUDA DESCARTÁVEL GERIATRICO TAM "P", ESPECIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL	DRY	R$ 0,40	R$ 80.000,00

Leia-se:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
185	180000	UNID	FRAUDA DESCARTÁVEL PEDIATRICA TAM "M", ESPECIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL	DRY	R$ 0,42	R$ 75.600,00
186	200000	UNID	FRAUDA DESCARTÁVEL PEDIATRICA TAM "P", ESPECIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL	DRY	R$ 0,40	R$ 80.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10076, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.604, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito desde 17 de agosto de 2020, RODRIGO DA FONSECA VIANNA DE MATTOS, em ato excepcional, para responder cumulativamente pela CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA, sem prejuízo de suas atribuições e com os vencimentos relativos ao cargo já nomeado na portaria nº 4.381, de 01 de julho de 2019.

Cabo Frio, 24 de agosto de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.443, DE 01 DE SETEMBRO 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.604, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 10.146 de 24 de agosto de 2020, publicada jornal Diário Oficial Eletrônico, edição nº 029, de 05 de setembro de 2020.

Cabo Frio, 01 de setembro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cabo Frio, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a seguinte quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Leis Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

De acordo com o Art. 12, do Decreto Municipal 6.078 de 18 de setembro de 2019, "Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de: (...) III- relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas; (...) VII- contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional;"

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de fornecimento de material de construção que são utilizados nos sepultamentos nos Cemitérios Municipais de Cabo Frio.

CONSIDERANDO, por fim que o referido pagamento se emolda num caso de relevante interesse público e que tal ato é estritamente necessário para que não venha ocorrer danos à essa Administração e por consequência, a coletividade.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos em favor do fornecedor L L GASPAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ 22.223.078/0001-08, empenhos 887/2020, comportando R$64.123,40(Sessenta e quatro mil, cento e vinte três reais e quarenta centavos), sugestivo a nota fiscal nº 225, exercício 2020, por se tratar de uma despesa essencial para serviços de gestão operacional que abrange os Cemitérios.

Cabo Frio, 09 de Setembro de 2020

JOSE BULCÃO DA SILVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 4294/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.